

93017 012

- Lei Municipal nº 118, de 17 de Abril de 1986.

Atualiza os vencimentos dos servidores municipais de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 2.284, de 10 de março de 1986, e dá outras providências. -

José Fernandes Bértola, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Executivo municipal tem mantido já a algum tempo o regime de trimestralidade para concessão de aumento salarial aos servidores municipais, proporcionalmente aos índices de inflação e por último foi autorizado a assim proceder pela Lei Municipal nº 108, de 16 de janeiro de 1986;

Considerando que o Decreto Lei Federal nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986 e modificações posteriores, proibiram qualquer aumento de vencimentos à classe trabalhadora ao mesmo tempo em que congelaram os preços dos gêneros de primeira necessidade, impedindo a recessão e a inflação incontidas que assolavam a Nação.

Considerando que, com o advento de referido diploma, os servidores que vinham tendo aumentos salariais por trimestre forma prejudicados

dos, no tocante à desvalorização do cruzeiro compreendida entre 1.º de janeiro de 1986 a 27 de fevereiro de 1986, no valor correspondente a 26% (vinte e seis por cento),

Faz saber que a Câmara Municipal de Jacupiranga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar os vencimentos de todos os servidores municipais ativos ou inativos, na base de 26% (vinte e seis por cento), a serem acrescentados ao salário mensal a partir de 1.º de janeiro de 1986.

Artigo 2.º - O benefício concedido pela presente lei, não se estende aos servidores que prestam serviços especializados junto a esta repartição, com contratos de vigência pré-fiscada.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 1986, revogados as disposições em contrário.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento próprio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de abril de 1986.

José Fernandes Bértolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de abril de 1986. —

Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

